



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO”
E “PROPOSTAS DE PREÇOS” E ABERTURA DE “HABILITAÇÃO” E
“PROPOSTAS DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023-TP



OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024), na cidade de Tamboril, reuniram-se, a partir das oito horas (08:00), com tolerância de quinze minutos (08:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA (**Presidente**); DEDIANE SALES SOUSA MELO (**Membro**) e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membro**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023-TP**, declarado aberto os trabalhos foi constatado a presença da empresa **VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.037.281/0001-12**, representada legalmente pelo Sra. Kellen Damasceno Aragão, inscrita no CPF sob o nº 693.610.613-72. Dando continuidade foi informado que não houve envelopes protocolados para o processo, sendo assim, o Presidente autorizou a abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**, os mesmos foram rubricados pela comissão julgadora e o licitante presente. Em ato contínuo o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, a única empresa participante foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do edital. O presidente da comissão questionou o representante da empresa

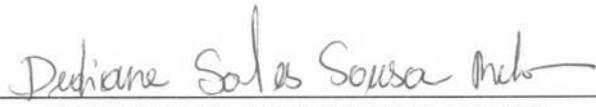
(Handwritten signatures and initials)

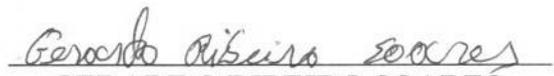


quanto à possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. O representante abdicou da intenção de interpor recurso. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante presente, sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. O Sr. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, e verificou que os preços atendiam ao valor previsto no edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. Ao final da sessão o presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. O mesmo abdicou expressamente da intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

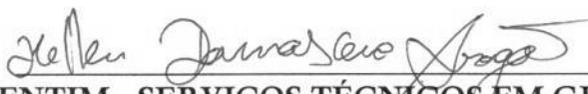
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
Presidente da CPL


DEDIANE SALES SOUSA MELO
Membro da CPL


GERARDO RIBEIRO SOARES
Membro da CPL

LICITANTES


VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO
PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
Kellen Damasceno Aragão
Representante Legal